

DECRETO Nº 00025, de 03 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal 689 de 10 de janeiro de 2017, Lei Orçamentária para o Exercício 2017.

Art. 2º - Fica o Fundo de Previdência Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço da seguinte dotação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|-------|-------|-----|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.01.09.122.0032.4.001 - MANUT. ATIV. DO FUMPREV | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 6 | | 103 | 40.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 40.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, anulação da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|-------|-------|-----|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 03.01.01.09.272.0032.4.002 - MANUT. AUXILIO RECLUSAO / DOENCA | | | | |
| 319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar | 10 | | 103 | 40.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 40.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 03 de julho de 2017.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão da Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 03 / 07 / 2017


Carimbo Assinatura